ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.473/2002

"DENOMINA O MINI-ESTÁDIO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOM SUCESSO DE CÂNDIDO JORDON DE MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de CÂNDIDO JORDON DE MAGALHÃES, o mini-estádio localizado no Distrito de Bom Sucesso.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL